

**FIDC EV CONSIGNADO FEDERAL II (F2)**

CNPJ: 32.528.203/0001-41

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Everest Capital Gestora de Recursos Ltda
<b>Data de Registro:</b>	24/jun/2021	<b>Custodiante:</b>	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
<b>Classes de Cotas:</b>	Seniores e Subordinadas.	<b>Agente de Cobrança:</b>	Ciascred – Consultoria Financeira e Administrativa Empresarial Ltda.
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios originados. O Fundo poderá alocar a totalidade de seu patrimônio líquido, desde que observada a constituição da Reserva de Caixa e da Reserva de Amortização, em Direitos de Crédito Elegíveis.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> - A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) moeda corrente nacional; b) Letras Financeiras do Tesouro; c) operações compromissadas lastreadas em títulos de Tesouro Nacional contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com liquidez diária. d) cotas dos seguintes fundos de investimento: (1) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.256.793/0001-00; e (2) Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.552.905/0001-32.</p>		
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) as parcelas das CCB a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais); b) o conjunto dos 100 (cem) maiores Devedores, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá exceder 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo; c) o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 102 meses; d) a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo; e) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 150.000,00 (cem mil reais), considerada pro forma a cessão pretendida; f) o Devedor que tenha idade superior a 71 (setenta e um) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerada pro forma a cessão pretendida; e g) O limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo: até 100,0% SIAPE; até 100,0% Forças Armadas do Brasil.</p>		
<b>Condições de Cessão:</b>	<p>Pela aquisição dos Direitos de Crédito Elegíveis, o Fundo pagará à vista a cada Cedente, em moeda corrente nacional, na data de aquisição, o valor certo e ajustado, calculada pela Gestora (o "Preço de Aquisição"). As Condições de Cessão serão avaliadas pela Gestora mediante recebimento de declaração firmada pelos Cedentes de que os Direitos de Crédito oferecidos à cessão atendem integralmente às condições relacionadas: i) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza. ii) os Direitos de Crédito devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB. iii) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; iv) decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito do sistema do SIAPE; v) tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizado; vi) com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos de Crédito cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da CIASPREV ou seu sucessor; vii) a cessão para o Fundo de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 86% (oitenta e seis por cento) da taxa de juros pactuada entre Devedor e Cedente, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima definida pela Gestora por meio de uma tabela de taxas com base mensal expressa por Dias Úteis em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Demais condições descritas no Regulamento do Fundo.</p>		
<b>Subordinação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores: Mínimo de 20,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior);</li> </ul>		
<b>Nº de cotistas Dez/21:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores: 1;</li> <li>• Cotas Subordinadas Mezanino:1;</li> <li>• Cotas Subordinadas Júnior: 2.</li> </ul>		

Regulamento: 21/08/2021

**Ratings**

Classe	4T21 (atual)	Rating Inicial (ago/21)
Subordinada Mezanino	brBBB(sf) Estável	brBBB(sf) Estável
Subordinada Júnior	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável

**Analistas**

Tadeu Resca	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0704	Tel.: 55 11 3377 0702
tadeu.resca@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 11/ago/2022

## FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de março de 2022, afirmou os ratings de crédito 'brBBB(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino, e 'brBB(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2) (FIDC EV Consignado Federal II (F2) / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2021 (4T21), período em que não ocorreram alterações no Regulamento do Fundo. A afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

A Austin Rating continua atenta ao estágio de evolução da epidemia da COVID-19, já sob relativo controle, e ao cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), fonte primária de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE e militares das Forças Armadas, que são os Devedores do Fundo.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

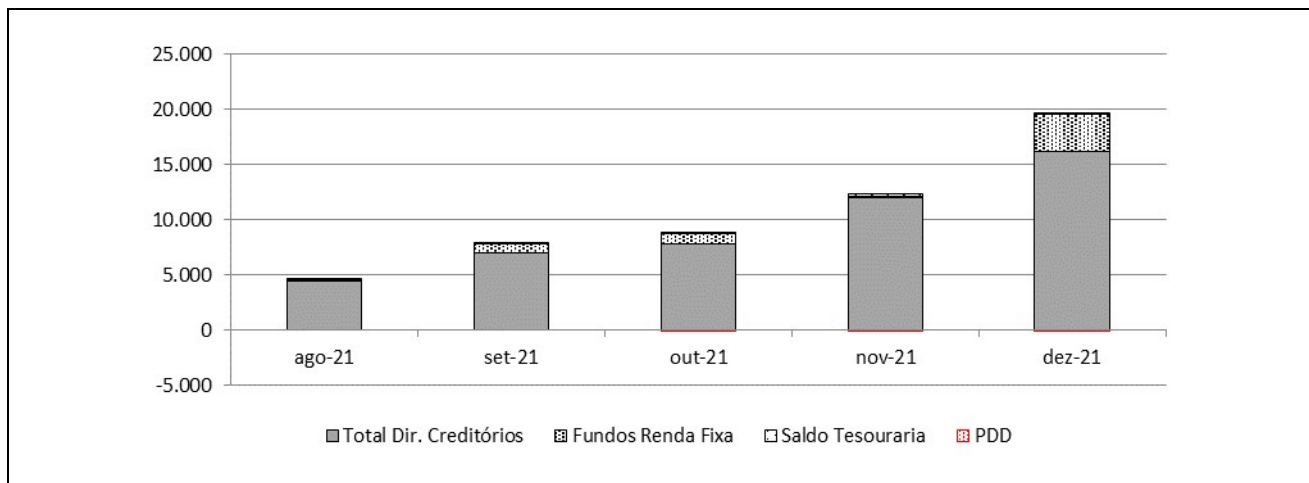
Enquadramento ao Regulamento						
Descrição	Parâmetro	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (em Cotas Sub.Mezanino + Sub. Jr.)	Mín. 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
100 maiores Devedores/PL	Máx. 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Enq.=Enquadrado; Desenq.=Desenquadrado

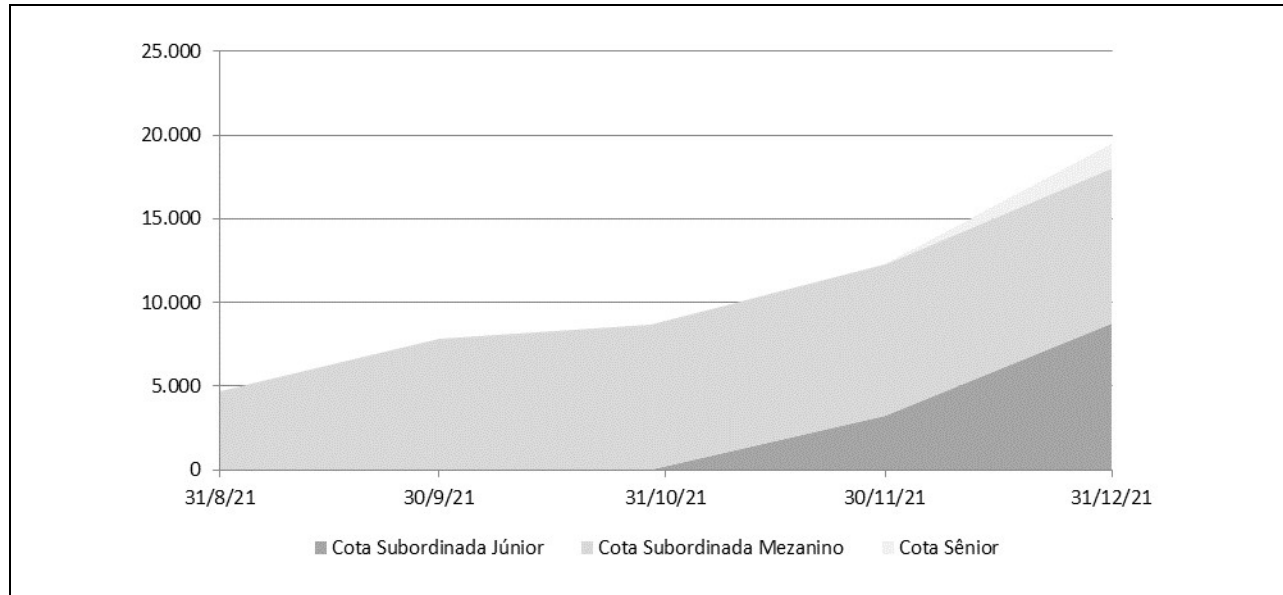
Prazo Médio (em meses)			
Títulos/Datas	29/10/21	30/11/21	31/12/21
Prazo Médio	87	85	87

Posição da Carteira (R\$ mil)					
Títulos/Datas	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21
Direitos Creditórios	4.477.552	6.984.461	7.768.606	12.034.738	16.164.009
Créditos vencidos	0	0	2.267	5.858	8.247
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>4.477.552</b>	<b>6.984.461</b>	<b>7.770.873</b>	<b>12.040.596</b>	<b>16.172.256</b>
Fundos Renda Fixa	61.416	842.810	926.113	65.651	3.355.831
Saldo Tesouraria	180.985	999	1.039	236.028	2.249
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>4.719.954</b>	<b>7.828.270</b>	<b>8.698.025</b>	<b>12.342.275</b>	<b>19.530.336</b>
PDD	0	0	-6.567	-2.310	-6.345

Posição da Carteira (% do PL)					
Títulos/Datas	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21
Direitos Creditórios	95,3%	89,5%	89,7%	97,8%	82,9%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>95,3%</b>	<b>89,5%</b>	<b>89,7%</b>	<b>97,8%</b>	<b>83,0%</b>
Fundos Renda Fixa	1,3%	10,8%	10,7%	0,5%	17,2%
Saldo Tesouraria	3,9%	0,0%	0,0%	1,9%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,4%</b>	<b>100,3%</b>	<b>100,4%</b>	<b>100,3%</b>	<b>100,2%</b>
PDD	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%

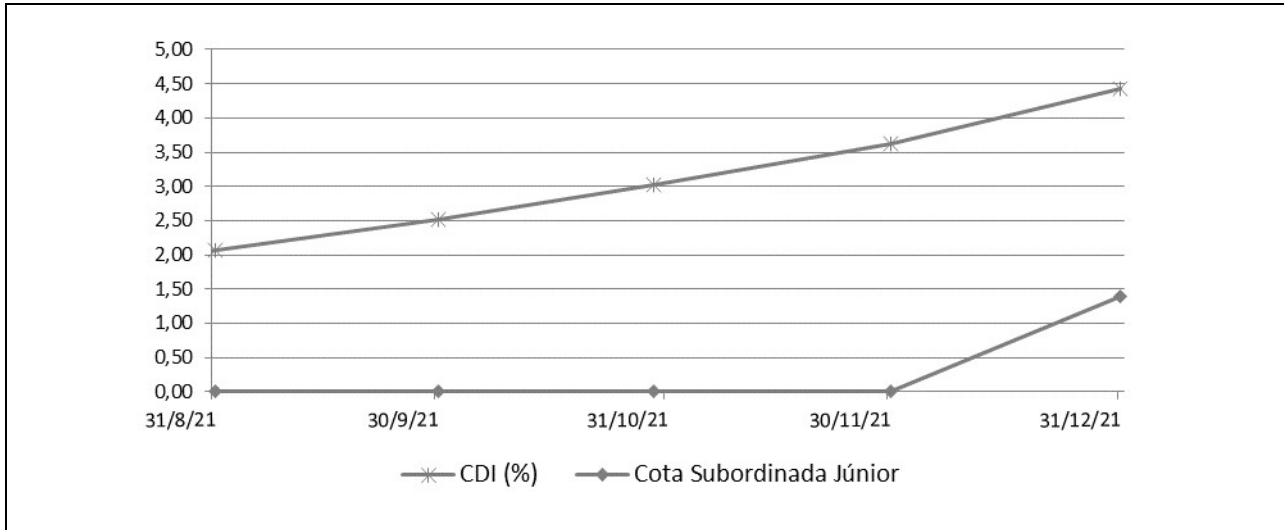
**Composição da Carteira**

**Posição do PL**

Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub (%)		
31/12/21	1.474	1	1.488	8.894	1	9.237	8.576	1	8.764	45,0%	92,4%	19.489
30/11/21	0	0	0	8.894	1	9.114	3.172	1	3.197	26,0%	100,0%	12.311
29/10/21	0	0	0	8.552	1	8.664	0	0	0	0,0%	100,0%	8.664
30/9/21	0	0	0	7.777	1	7.801	0	0	0	0,0%	100,0%	7.801
31/8/21	0	0	0	4.713	1	4.700	0	0	0	0,0%	100,0%	4.700

**Evolução no Valor do PL Total**

**Rentabilidade Mensal da Cota**

Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/12/21	0,77	4,42	0,00	0,00	0,00	1,35	175,36	4,13	1,39	180,44	1,39
30/11/21	0,59	3,63	0,00	0,00	0,00	1,14	194,09	2,74	0,00	0,00	0,00
29/10/21	0,49	3,02	0,00	0,00	0,00	1,01	207,15	1,59	0,00	0,00	0,00
30/9/21	0,44	2,52	0,00	0,00	0,00	0,57	129,79	0,57	0,00	0,00	0,00
31/8/21	0,43	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Rentabilidade Acumulada**



---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações do FIDC EV Consignado Federal II (F2) (Fundo), se reuniu, via áudio-conferência, no dia 09 de março de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20220309-2.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Everest Capital Gestora de Recursos Ltda e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestam serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de março de 2022. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificada. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMazenada PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**